



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020.

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUELUZENSE A  
EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA CECÍLIA  
BERTI”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS:**

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Queluzense a Excelentíssima Senhora Maria Cecília Berti, pelos relevantes serviços prestados a esta coletividade. Histórico anexo.**

**ARTIGO 2º - A outorga da presente homenagem dar-se-á em uma Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queluz.**

**ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.**

**ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

Queluz, 05 de junho de 2020.

Luis Gustavo Silva Ribeiro  
Vereador PL

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente

Nobres Pares

A homenagem que este Vereador propõe, é muito justa, pela figura da Empresária Maria Cecília Berti, proprietária da Queluz Química, neste município.

Considerando que a distinta homenageada não só pelas qualidades de excelente caráter e humanidade que mantém, mas também por sua vontade deliberada de servir ao Município, e a todos que recorrem aos seus préstimos;

Considerando que a homenageada com nobreza de espírito à causa queluzense e conhecedora das prioridades dos pequenos municípios, vem usando todo o seu prestígio como Empresária, na ajuda irrestrita para as soluções de nosso cotidiano.

A honraria só vem coroar o rol de nossos filhos adotivos ilustres, pois, seu trabalho e sua história têm muito a ver com a nossa terra e a nossa gente.

Pelas razões aqui expostas, receba a distinta homenageada, a mais alta honraria do Douto Poder Legislativo, consoante Regimento Interno em seus Artigos: 187 - Inciso V; 218 - § 1º - Inciso V (votação em 2/3) e 232-§ 1º.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 05 de junho de 2020.

**LUIS GUSTAVO SILVA RIBEIRO**

**Vereador PL - PATRONO**